

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1896 de 08/05/09

DECRETO Nº. 13.547/09
DE 07 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 7.729, de 12 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	257.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de maio de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1896 de 08/05/09

DECRETO Nº. 13.546/09
DE 06 DE MAIO DE 2009

Altera o Decreto nº. 12.254, de 22 de agosto de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o disposto na lei nº. 6470, de 18 de dezembro de 2003.

DECRETA:

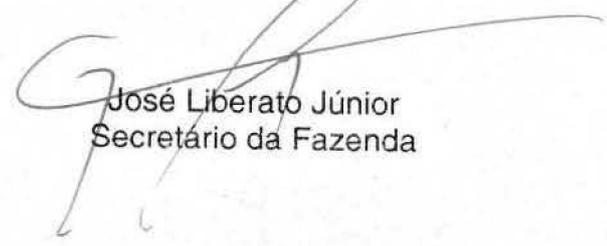
Art. 1º. A tabela apresentada no anexo II do artigo 2º. do decreto nº. 12.254, de 22 de agosto de 2006, passa a vigorar conforme tabela do Anexo deste decreto que passa a fazer parte integrante do presente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

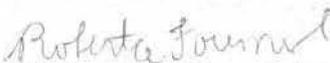

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.546/09
06 DE MAIO DE 2009

ANEXO II

TABELA: LIMITES DE ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS MÍUDAS E DE PRONTO
PAGAMENTO

Inciso X da lei nº. 6470, de 18 de dezembro de 2003.

Órgão de Governo	Valor máximo fixado por adiantamento R\$	Valor máximo mensal fixado por Órgão de Governo
Gabinete do Prefeito	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Governo	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Administração	2.000,00	8.000,00
Secretaria da Fazenda	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Planejamento	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Obras	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Educação	2.000,00	16.000,00
Secretaria de Esportes	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Serviços Municipais	4.000,00	16.000,00
Secretaria da Saúde	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Transportes	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.000,00	8.000,00
Secretaria Especial Defesa Cidadão	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Habitação	2.000,00	8.000,00
Secretaria da Juventude	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Relações do Trabalho	2.000,00	8.000,00